



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 221/2023

Em 02 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar nos termos do § 7º do artigo 64, da LOM, número para a promulgação das Leis referentes aos Autógrafos abaixo relacionados, em resposta ao ofício **PREDIV 0009/2023**.

- 1) **PREDIV Nº 0009/2023 - PL 3501/2022** - que "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO OBRIGATÓRIA NOS ABRIGOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS", de autoria do Vereador Júnior Coruja. **LEI Nº 8.547**.
- 2) **PREDIV Nº 0009/2023 - PL 5168/2022** - que "INSTITUI, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTATUTO DAS CIDADES - LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 E LEI MUNICIPAL Nº 7.167, DE 28 DE MARÇO DE 2014, O PARCELAMENTO, A EDIFICAÇÃO OU A UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA, O IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E A DESAPROPRIAÇÃO DO SOLO URBANO NÃO EDIFICADO, SUBUTILIZADO OU NÃO UTILIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria dos Vereadores Hingo Hammes, Domingos Protetor, Fred Procópio e Yuri Moura. **LEI Nº 8548**.
- 3) **PREDIV Nº 0009/2023 - PL 1007/2023** - que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 8.118 DE 04 DE MARÇO DE 2021", de autoria da Vereadora Gilda Beatriz. **LEI Nº 8.549**.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
67560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.05.02 14:56:11
-03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis